



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3523-1011 e-mail: [pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Lei Nº 1754/1991**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS  
SERVIDORES.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas o reajuste de 15 % (quinze por cento) sobre seus vencimentos, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Será concedido abono salarial, no mês de agosto, na forma da Lei.

Art. 3º - O reajuste estende-se a servidores da administração direta, autárquica e Fundacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 1991.